



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 07 de março de 2024 às 12:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5711420: DECRETO N. 74/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5711420>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 74/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**VERA MARIA ZANDAVALLI, Prefeita Municipal em Exercício
de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A
Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 04 de Março de 2024.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.